



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 205/70

Autoriza a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 20.000,00 para ocorrer com ampliação de tanques do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer com serviços de ampliação dos tanques do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Para fins previstos no artigo 1º, o Prefeito Municipal se utilizará da verba do Fundo de Participação dos Municípios para o presente exercício (saldo que veio de 1970)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 2 de Abril de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, certifico que a presente Lei sofreu todos os trâmites legais, sendo aprovado em terceira e última votação por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.
Em 12/4/71

Secretaria da Câmara de Vereadores de Paripiranga, 12 de Abril de 1971.

Maria Hilda Batista das Virgens

Diretora de Secretaria.